

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

GESTÃO

2013 / 2016

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

Lei Nº 843/2016

SÚMULA:

Autoriza a abertura de Crédito adicional especial na quantia de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Especial de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), em conta com dotação específica para atendimento de Convênio com a FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS para a aquisição de materiais e serviços:

- **Art. 2º -** Para fazer face à abertura de credito especial é oferecido o valor do convenio da FEAS/PR no valor de R\$ <u>60.000,00.</u>
- **Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 20 de Outubro de 2016.

Jose Sergio Juventino Prefeito Municipal